

DECRETO Nº 2.720/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar novalor de R\$ 45.000,00
(Quarenta e Cinco Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0601	334041000000	2181	30.000,00
0601	339039000000	2081	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco
Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0601	319013000000	2081	25.000,00
0601	339030000000	2285	2.000,00
0601	339048000000	2180	3.000,00
0602	339030000000	2185	10.000,00
0602	339036000000	2185	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
30 de SETEMBRO de 2024.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento